

COMARCA DE BOTUCATU
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ANTONIO TEDESCHI

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma de lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, *através de alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO*, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do “website” devidamente habilitado para o ato: **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: **www.lanceja.com.br**, a saber: **O 1º LEILÃO terá início no dia 10 de julho de 2023, à partir das 13h30**, e se estenderá por mais três dias **encerrando-se em 13/07/2023, às 13h30**, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO no dia 13/07/2023, à partir das 13h31, se estendendo até o dia 02 de agosto de 2023, às 13h30**, sendo admitidos lances **a partir de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação**, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.**

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participação na hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade

expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II) Além da documentação supramencionada**, se faz necessário **(1) Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado deverá se cadastrar na plataforma www.lanceja.com.br enviar os documentos necessários, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br e solicitar habilitação para o referido leilão, com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas ao leilão, sob pena de não ser efetivada a validação da referida habilitação, preenchendo todos os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância de todas as condições contidas no edital de leilão e nas regras de participação da plataforma; (II) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; (III) A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (IV) A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.**

LOTE 01:

PROCESSO – AUTOS Nº. 1500093-84.2016.8.26.0079.

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO(A)(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO PIONEIRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.512.332/0001-93 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

1 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE A UMA CASA DE MORADA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.583 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP, com a seguinte descrição a saber: Uma casa de morada, com frente para a Avenida Paula Vieira, (antiga Rua do Matadouro), sob nº 328, 1º Subdistrito de Botucatu, com seu terreno e quintal de forma irregular com as seguintes divisas e

confrontações: começa na cerca da Avenida Paula Vieira, justamente no ponto onde mede 280,00 metros da segunda ponte sobre o rio: daí segue em reta 218,00 metros, dividindo com sucessores de Brasília Cantilena até a cerca da propriedade dos sucessores de Petrarca Bacchi, por esta cerca, dividindo com os mesmos sucessores de Petrarca Bacchi, mede 320,00 metros até a ponte e daí pela Avenida Paula Vieira até onde tiveram princípio, encerrando a área total de 37.927 metros quadrados, matriculado sob nº 16.583. Proprietários: imóvel pertencente na proporção de 40% à Bruno Losi; 40% à Newton Losi; casados, industriais; 20% à Lucy Losi de Bustos, CIC nº 047.826.588/34, assistida de seu marido Guilherme Kurerlio Bustos, argentino, CIC nº 059.635.678/15, casados em comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77. Registro anterior: 17.701, pág. 114 do Lº 3-AH. **Observação constante no Laudo de Avaliação:** Relata o avaliador que intimou da penhora o representante da executada, o Sr. Newton Losi Filho e que deixou de intimar o cônjuge, em virtude do mesmo ser solteiro (conforme à fl. 339 dos autos). **Observação 1):** Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. . **Observação 2):** Venda em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

DEPOSITÁRIO:

Ônus/Observações: R. 01 – Para constar que, por Escritura de Venda e Compra, Lº 356, fls. 145, a proprietária Lucy Losi Bustos e seu marido Guilherme Aurélio Bustos, já qualificados, transmitiram à Newton Losi, RG nº 2.227.628-SSP-SP, e sua esposa, Maria das Dores Soares Losi, RG. 3.026.628-SSP-SP, o imóvel dessa Matrícula; **R. 02** – Para constar que, nos termos do Forma de Partilha, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca, autos nº 25/87 de Inventário dos bens deixados por Bruno Losi homologado por sentença, com trânsito em julgado, a parte ideal correspondente à 40% do imóvel objeto desta, foi partilhada à Newton Losi, já qualificado, e sua esposa, Maria das Dores Soares Losi, CIC nº 013.329.888/49; **R. 03** – Para constar que, por Escritura de aumento de capital com dação em pagamento, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, Lº 370, fls. 271, os proprietários Newton Losi e sua mulher Maria das Dores Soares Losi, já qualificados, transmitiram à Indústria e Comércio Pioneiro Ltda., Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, o imóvel desta Matrícula; **Av. 06** – Para constar que, por mandado expedido nos autos nº 344/91 de Retificação de Matrícula requerido por Indústria e Comércio Pioneiro Ltda, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, por sentença transitada em julgado, mandou proceder a presente averbação

para ficar constando que o imóvel objeto desta tem a seguinte descrição: "partindo do ponto "0", junto à avenida Paula Vieira, e caminhando no sentido ao rumo $39^{\circ} 56' 01''$ NE, por 25,427 metros encontraremos o ponto "1"; daí, seguindo pelo rumo $40^{\circ} 10' 12''$ NE, por 21,491 metros encontraremos o ponto "2"; daí seguindo pelo rumo $57^{\circ} 40' 19''$ SE, por 33,585 metros, encontraremos o ponto "3" dividindo até aí com o Sr. Ray Almeida Pinto; seguindo pelo rumo $42^{\circ} 47' 32''$ SE por 18,006 metros, encontraremos o ponto "4", dividindo até aí com o Sr. José Rui Mendes Barbosa e José Honório Pires Filho; daí seguimos pelo rumo $08^{\circ} 21' 13''$ SE, por 17,222 metros até encontraremos o ponto "5", dividindo com Cinira Antônia da Silva Biasotti; daí seguimos pelo rumo $04^{\circ} 04' 01''$ NW até encontrarmos o ponto "10", dividindo até aí com Joaquim Ramos Nogueira, Sidnei T. Pinto Oliveira, Francisco Correia Albuquerque, Geraldo Rodrigues Agostinho, Antônio M. da Silva e Nicolau Martins; daí, seguindo pelo rumo $20^{\circ} 32' 04''$ SE, por 22,433 metros, encontraremos o ponto "11", dividindo até aí com Luiz de Souza e Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo $48^{\circ} 06' 46''$ SE, por 4,297 metros até encontrarmos o ponto "12", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí seguimos pelo rumo $69^{\circ} 46' 49''$ SE por 18,816 metros até encontrarmos o ponto "13", dividindo até aí com Manoel R. Santos; daí, seguimos pelo rumo $22^{\circ} 47' 23''$ SW por 21,890 metros até encontrarmos o ponto "14"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo $38^{\circ} 16' 51''$ SW por 12,371 metros até encontrarmos o ponto "15"; dividindo até aí com Espólio de Petrarca Bacchi; daí, seguimos pelo rumo $21^{\circ} 57' 11''$ SW por 17,253 metros, até encontrarmos o ponto "16"; dividindo até aí com Abílio Teixeira; daí seguimos pelo rumo $24^{\circ} 34' 26''$ SW, por 29,834 metros até encontrarmos o ponto "17", dividindo até aí com José Tobias Leite, Antônio Bueno de Oliveira e João Lopes Filho, daí seguimos pelo rumo $25^{\circ} 28' 23''$ SW, por 46,107 metros até encontrarmos o ponto "23", dividindo até aí com Amélio Pinto de Oliveira, Antônio Salles, Maria Ap. Gomes e Milton Domingues; daí seguimos pelo rumo $25^{\circ} 04' 12''$ SW, por 24,856 até encontrarmos o ponto "24", dividindo até aí com Nathalina A. de Blasi; daí seguimos pelo rumo $26^{\circ} 33' 22''$ SW, por 19,983 metros até encontrarmos o ponto "25", dividindo até aí com Antonio de Nazaré; daí seguimos pelo rumo $55^{\circ} 50' 20''$ SE, por 72,524 metros até encontrarmos o ponto "26", dividindo até aí com Curtume São José Ltda; daí partimos do ponto "27", prolongamento do ponto "26", seguindo pelo rumo $55^{\circ} 14' 38''$ SE, por 140,944 metros até encontrarmos o ponto "29", dividindo até aí com Curtume São José Ltda.; daí seguimos pelo rumo $57^{\circ} 10' 46''$ NE, por 24,893 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "30"; daí seguimos pelo rumo $58^{\circ} 06' 35''$ NE, por 15,868 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "31"; daí seguimos pelo rumo $53^{\circ} 11' 48''$ NE, por 29,723 metros, junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "32"; daí seguimos pelo rumo $47^{\circ} 46' 03''$ NE, por 38,679 metros junto à avenida Paula Vieira, até encontrarmos o ponto "33"; daí seguimos pelo rumo $49^{\circ} 18' 55''$ NE, junto à avenida Paula Vieira, por 13,196 metros, até encontrarmos o ponto "34"; daí seguimos pelo rumo $40^{\circ} 48' 34''$ NE,

junto à avenida Paula Vieira, por 44,503 metros até encontrarmos o ponto "35"; daí seguimos pelo rumo 40° 11' 52" NE, junto à avenida Paula Vieira, por 39,183 metros, até encontrarmos o ponto inicial "0", encerrando-se assim a gleba com 33.441,356 m², ou 3,3441 ha; **R. 08** – Para constar **PENHORA** do imóvel objeto dessa Matrícula, nos termos do mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexos das Fazendas - Dr. Josias Martins de Almeida Junior, extraído dos autos nº 1468/05 da Ação de Execução Fiscal, em que figuram como partes Fazenda Nacional em face de Indústria e Comércio Pioneiro Ltda.; **R. 12** – Para constar que, por mandado de retificação, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta comarca de Botucatu/SP, expedido nos autos nº1008563-64.2016.8.26.0079, de retificação de registro de imóvel, homologado por sentença, transitada em julgado, procedeu-se a averbação para constar que na retificação de área objeto da Av.6, o imóvel do ponto 26 ao 27, passou a ter a seguinte descrição: "até encontrarmos o ponto "Z6", dividindo até ai com curtume são José Ltda.; daí partimos do ponto "26" pelo rumo NW 55° 50' 20" SE, sobre o Ribeirão 0.65 Lavapés por 10,06 metros até o ponto "27".

LOTE 02:

PROCESSO – AUTOS Nº 1500044-43.2016.8.26.0079

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO(A)(S): FIBERCENTRO – FIBERGLASS PROTÓPITOS E DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.508.338/0001-00 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

a) Produto: Pingadeira em ABS - Molde para processo vaccum forming, utilização em janelas de ônibus urbano, modelo confeccionado em MDF, com 08 cavidades, medindo 1,100 mm x 0,850 mm. **Avaliação R\$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais);**

b) Produto: Cobertura para câmera - Molde para processo em vacuum forming – Utilização: Ônibus escolar. Molde confeccionado em MDF com 04 cavidades, medindo 0,550 mm x 0,850 mm. **Avaliação R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);**

c) Produto: Ponteira de Luminária - Molde para processo em vaccum forming . Utilização: Ônibus urbano. Molde confeccionado com 08 cavidades, medindo 0,650 mm x 0,850 mm. **Avaliação R\$21.000,00 (vinte e um mil reais);**

d) Produto: Pingadeira Vip em ABS – Molde para processo em vaccum forming – Utilização: Janela de ônibus urbano. Molde confeccionado em MDF com 04 cavidades, medindo 1,000 mm x 0,850 mm. **Avaliação R\$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais);**

e) Produto: trava janela em ABS – Molde para processo em vaccum forming – Utilização: ônibus urbano – Molde confeccionado em MDF com 10 cavidades, medindo 1,000 mm x 0,850 mm. **Avaliação R\$40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais);**

f) Produto: Duto em ABS – Molde para processo em vaccum forming – Utilização: ônibus urbano – Molde confeccionado em MDF com 08 cavidades, medindo 1,000 mm x 0,850 mm. **Avaliação R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).**

Ônus: Bens objetos de penhora em outros processos judiciais.

DEPOSITÁRIO: Rogério Lúcio Francisco, CPF nº 145.916.528-40.

Observação: Venda no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Rua Carlos Silva, nº 74 – Vila Jahu, Botucatu/SP.

LOTE 03:

PROCESSO – AUTOS Nº 1500021-97.2016.8.26.0079

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO(A)(S): Brasfixo Fixos do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº. 57.113.938/0001-35 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

a) 02 Tornos Mecânicos, 5CV. Avaliação R\$42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) cada. **Avaliação total R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);**

b) 03 tornos revolver, 3,5 CV. Avaliação R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) cada. **Avaliação total R\$ R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais);**

c) 03 Furadeiras de Coluna 3CV. Avaliação R\$14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) cada. Avaliação total R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais);

d) 05 Fresadoras Univesal 5CV. Avaliação R\$42.750,00 (quarentadois mil setecentos e cinquenta reais), cada. Avaliação total R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais);

e) 05 Fresadoras Ferramenteiras 5CV, avaliação R\$ 42.750,00(quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) cada. Avaliação total R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais);

DEPOSITÁRIO: José Roberto Janis.

Observação: Venda no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Rua Raul Torres, nº 320, Botucatu/SP.

LOTE 04:

PROCESSO – AUTOS Nº 1500074-44.2017.8.26.0079

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO: Instantshop Industria e Comercio de Disp, inscrita no CNPJ nº. 02.414.120/0001-60 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

1 (um) Fiat Doblo ELX 1.8 flex, ano/modelo 2008, cor preta, placa EKK0976, renavan: 00152703381, chassi 9BD11930581050641. **Observação:** Consta Bloqueio Judicial - Renajud.

DEPOSITÁRIO: Margarete Teodoro Cerioni.

Observação: Venda no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Av. Deputado Dante Delmanto, 2237 – Vila Paulista - Botucatu/SP.

LOTE 05:

PROCESSO – AUTOS Nº 1501763-55.2019.8.26.0079

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO(A)(S): Transportadora Marquesim Lt., inscrita no CNPJ nº 52.132.271/0001-02 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS):

a) 1 (um) VW/Novo Gol 1.0 City, ano/modelo 2013/2013, cor branca, placa ERS6685, renavan: 00529441691, chassi: 9BWAA45U3DP214424. Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. Estado de Conservação: Bom. AVALIAÇÃO: R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais);

b) 1 (um) VW/Gol 1.0, ano/modelo 2005/2006, cor prata, placa CQJ0318, renavan: 00868081329, chassi: 9BWCA05W06T042480. Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. Estado de Conservação: Razoável. AVALIAÇÃO R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);

c) 1 (um) VW/Gol 1.0 City, ano/modelo 2007/2008, cor cinza, placa EAV1103, renavan: 00943699924, chassi: 9BWCA05W08P080075 . Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. Estado de Conservação: Razoável. AVALIAÇÃO R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

d) 1 (um) VOLVO/FH 480 6X4T, ano/modelo 2010/2010, tipo Caminhão Trator, cor branca, placa DVT8C59, renavan: 00230536387, chassi: 9BVASW0D3AE762760. Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. Estado de Conservação: Bom. AVALIAÇÃO R\$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais);

e) 1 (um) FIAT/Strada Fire Flex, ano/modelo 2006/2007, tipo caminhonete, cor azul, placa CQJ0342, renavan: 00889902640, chassi: 9BD27801A72523773 . Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. Estado de Conservação: Bom. AVALIAÇÃO R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais);

f) 1 (um) Veículo SR/RONDON SR/CA, ano/modelo 2006/2006, tipo semi-reboque, cor cinza, placa DPB4345, renavan: 00878299939, chassi: 9ADG063266M229016. Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud; Estado de Conservação: Bom. AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Observação: Venda no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

DEPOSITÁRIO: Ronaldo Marchezini

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Rua Cardoso de Almeida, nº 258, Botucatu/SP.

LOTE 06:

PROCESSO – AUTOS Nº 1500022-48.2017.8.26.0079

EXEQUENTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO(A)(S): Transportadora Marquesim Lt., inscrita no CNPJ nº 52.132.271/0001-02 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

a) 1 (um) Caminhão VOLVO – Modelo FH 480 6x4, ano/modelo 2010/2010, cor branca, placa DTV8264, renavam 00230535526, chassi 9BVASWOD5AE762808.

Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. **AVALIAÇÃO: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**

b) 1 (um) Veículo tipo Carga Semi-Reboque, modelo SRFT2EBIFLT, ano/modelo 2010/2010, cor verde, placa DTV8235, renavam 00209465620, chassi 9EP430820A1003575.

Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. **AVALIAÇÃO R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);**

c) 1 (um) Veículo Tipo Car/Reboque/Carreta Aberta, marca Randon SR CA, ano/modelo 2006/2006, cor cinza, placa DPB4344, renavam 00878299319, chassi 9ADG063266M229015.

Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. **AVALIAÇÃO R\$20.000,00 (vinte mil reais);**

d) 1 (um) Veículo tipo Car/S. Reboque/Carreta Aberta, ano/modelo 2001/2001, cor prata, placa DAO1804, renavam 00762878479, chassi 9ADG076211M166278.

Observação: Consta Bloqueio Judicial -Renajud. **AVALIAÇÃO R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

DEPOSITÁRIO: Ângelo Marquesim

Observação: Venda no estado em que se encontra, sendo ônus do interessado verificar suas condições e possíveis débitos antes das datas agendadas para os leilões.

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: Estrada Pardinho – Angatuba, Km. 19, Pardinho/SP.

- **VISITAÇÃO/ÔNUS** – (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, “outdoor” e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. **(IV) Venda ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.** (V) **Os Imóveis possivelmente ocupados de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante**

- **DOS DÉBITOS/ENCARGOS** - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.** (II) **Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital.** (III) **Nos casos de bens móveis:** Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s). (IV) **Nos casos de bens imóveis:** Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com possível ação para a imissão da posse no imóvel, transferência patrimonial, incluindo taxas e emolumentos cartorários, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, além de demais débitos que incidam sobre o bem imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da referida alienação.

- **DOS LANÇOS** – **Os lanços deverão ser captados de forma eletrônica**, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Regulamentação Específica do CNJ. Os lanços ofertados de forma eletrônica **pela Internet**, deverão

ser realizados pelo site www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pelo leiloeiro, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; **(II) - PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), *antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site www.lanceja.com.br* e encaminhar para o(s) e-mail(s): juridico@lanceja.com.br, (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. **Observação:** (i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC).

- **QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE** – Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integridade, recaindo o equivalente à quota-

parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação, nos termos do art. 843 do CPC.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

OBSERVAÇÕES GERAIS: **(a) O(s) Bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;** **(b)** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos (art. 903 do CPC); **(c)** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); **(d)** O Arrematante declara que: **(i)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente o bem levado a leilão aceitando adquiri-lo nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter *ad corpus* e no estado e condições em que se encontra, objeto da arrematação; **(ii)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; **(iii)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência e regularização do bem arrematado; **(e)** Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, desistência do exequente ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; **(f) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ; **(d)** Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); **(g)** Em caso de acolhimento/homologação de melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão;

(h) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital; **(i) Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente;** **(j) Em se tratando de penhora incidente sobre bem indivisível, o mesmo será alienado como um todo, porém, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 843, "caput", do CPC);** **(k) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;**

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site www.lanceja.com.br**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE: www.lanceja.com.br;

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)(s) Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 23 de maio de 2023.

DOUTOR JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.